

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001**

**SUBSTITUTIVO Nº 3**

**PROPOSTA DE SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA Nº 1049**

**PARA PARECER**

Modifique-se a redação da emenda nº 1049 relativa ao Fundo Municipal de Transporte, Subseção VI, Seção I,Capítulo V do Titulo III , que passa a ter a seguinte redação:

"Art. (...)– Constituirão receitas do Fundo Municipal de Transportes:  
I – Dotações Orçamentárias;  
II -Receitas oriundas das multas de Trânsito;  
III – Produto das operações de crédito celebradas com organismos nacionais e  
internacionais, mediante prévia aprovação legislativa;  
IV – Repasse do Ministério das Cidades para programas de transporte público urbano de passageiros;  
V – Doações públicas e privadas;  
VI – Outras receitas."